



Índice

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal do Gabinete Civil..... | 2 |
| PORTARIA | 2 |
| PORTARIA Nº 0245/2024 | 2 |
| LEI | 2 |
| LEI Nº 443/2024 | 2 |

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº 0245/2024**

PORTARIA Nº 0245/2024

DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO COM APLICAÇÃO DE PENA DE DEMISSÃO NOS TERMOS DO PAD 02/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024. CONSIDERO e aprovo o Parecer relatório final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar servidor(a) THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1465, aplicando a penalidade de Demissão com fundamento no art. com fundamento no art. 180, II da lei municipal nº 028/2002. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 20 de SETEMBRO de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. ? Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: l8qgme3bpw20240920090940

LEI**LEI Nº 443/2024.**

LEI Nº 443/2024.

DAVINÓPOLIS –

MA, 20 DE SETEMBRO DE 2024. “Autoriza a realização de despesas de aquisição de terreno para a perfuração e implantação de poço artesiano no Bairro Santo Antônio/Beira Rio, e dá outras

providências.” RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de imóvel terreno, de 06,00m (seis metros) de frente e 06,00 m (seis metros) de fundo, por 30,00m (trinta metros) lateral direita e 30,00m (trinta metros) lateral esquerda perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) situado a Rua Dom Marcelino, Bairro Beira Rio, s/n, quadra 029, lote 040 – Davinópolis – MA, de propriedade de Clenildo Barroso da Silva, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinado a perfuração e implantação de poço para fins de uso no abastecimento de água potável na comunidade. § 1º. Também fica autorizada a realização das despesas para a implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento do poço artesiano. § 2º. A área de terras sobre a qual será perfurado o poço artesiano e instalados os equipamentos, bem como o acesso, serão declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, através de Escritura Pública. Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária: 021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL 23.000,00 Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente: 021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00 Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas no artigo 2º desta lei, podendo ser suplementada em até 50%. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 de setembro de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado,





encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: Id96p7rhgi020240920110905





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

